



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

FORNECEDOR: BSB SOLUÇÕES COMÉRCIO DE PAPELARIA INFORMÁTICA MÓVEIS LTDA		
CNPJ: 11.524.093/0001 – 70	Fone: (061) 3563-9376 // 8413-4530	FAX:
END: QS 03 LOTE 3/9 SALA 1005 ED. PÁTIO CAPITAL - TAGUATINGA SUL		CEP: 71.953-000
Site:		E-mail: BSBSOLUCOESCOMERCIO@GMAIL.COM
Representante Legal: FÁBIO FERREIRA DE SOUZA		
Cargo que ocupa: ADMINISTRADOR	CPF: 665.882.511-49	RG: 1.627.938 SSPDF
Nacionalidade: BRASILEIRO	Estado Civil: DIVORCIADO	Fone: (61) 35639376

A AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA, autarquia sob regime especial criada pela Lei n.º 9.782, de 26/01/99, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/99, vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 03.112.386/0001-11, localizada no SIA Trecho 5, Área Especial 57, CEP 71.205-050, Brasília - DF, neste ato representada pelo seu Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira, Sr. **ROMISON RODRIGUES MOTA**, portador do RG nº 3.839.893 SSP-DF, inscrito no CPF sob o nº 617.379.411-04, nomeado pela Portaria nº 584, de 15 de maio de 2015, publicada no D.O.U. de 18 de maio de 2015 e com poderes delegados pela Portaria nº 1.744 de 18 de novembro de 2011, e considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2016**, publicada no D.O.U. nº 93, de 17/05/2016, Processo administrativo nº **25351.313465/2015-47**, RESOLVE registrar os preços da sociedade empresária indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada. A existência de preços registrados não obriga a



Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, o FORNECEDOR obriga-se a prestar os serviços pelo preço registrado nesta ATA, obedecidas as especificações constantes da proposta e as condições e prazos de entrega definidas em Edital.

3. São parte integrante desta Ata, independente de sua transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 08/2016**, o Termo de Referência, a Proposta de Preços apresentada pelo fornecedor, bem como os demais documentos constantes no Processo Administrativo nº **25351.313465/2015-47**:

Item Comprasnet	Item (TR)	Descrição	UNID. MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	QUANT. EMBRAPA
20	66	Disco compacto, capacidade do Cd-Rom: 700 Mb, tempo de duração: 80 min., tipo: Gravável/CD-R, velocidade gravação: 52x; apresentação: embalagem acrílica rígida individual tipo slim lacrada pelo fabricante do produto em embalagem plástica transparente; referência: Multilaser, Maxprint ou similar. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	UN	3.300	2,25	R\$ 7.425,00	-
34	102	Cinta elástica (liga), material: látex, forma: circular, tamanho: 18, cor: amarela; composição: borracha natural e aceleradores; em embalagem contendo a marca, composição, peso e validade; pacote com 1.000 gramas.	PCTE	120	13,71	R\$ 1645,20	10
41	124	Lápis preto, material do corpo: madeira 100% reflorestada, de forma sustentável; cor do corpo: preto; medindo aproximadamente 160 mm de corpo e 15 mm de ponta; impresso em seu corpo a marca e referência; formato do corpo: sextavado, material da carga: grafite preto nº 2; apontado; Marca de Referência: Faber Castell ou similar. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	UN	4.000	0,28	R\$ 1.120,00	-

Valor total ANVISA: R\$ 10.190,20 (dez mil, cento e noventa reais e vinte centavos)

Valor total EMBRAPA: R\$ 137,10 (cento e trinta e sete reais e dez centavos)

4. Para a gestão, acompanhamento, avaliação e fiscalização da execução do objeto, a ANVISA nomeará representantes da administração devidamente designados, com base no regimento interno.



5. O ajuste com o Fornecedor Beneficiário registrado será formalizado pela ANVISA mediante instrumento contratual, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 08/2016**.
6. Em relação à revisão e ao cancelamento, a Administração realizará pesquisa de mercado semestralmente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.7. O cancelamento de registros de preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



6.8.1. por razão de interesse público; ou

6.8.2 a pedido do fornecedor.

7. Fica vedada a efetivação de acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

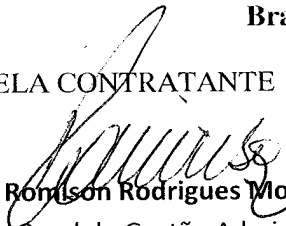
9. Integrará a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o anexo Ata de Formação do Cadastro de Reserva expedido pelo Sistema Compras governamentais.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor. Após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e do Fornecedor Beneficiário.

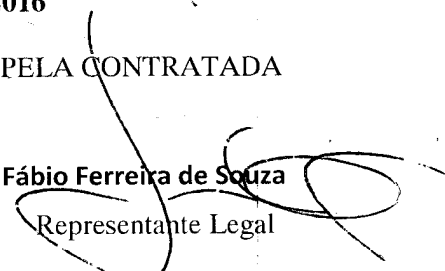
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de **10/10/2016** não podendo ser prorrogada.

Brasília (DF) 10 de outubro de 2016

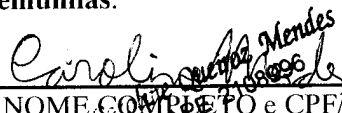
PELA CONTRATANTE

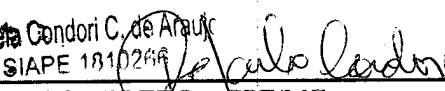

Romilson Rodrigues Mota
Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira

PELA CONTRATADA


Fábio Ferreira de Souza
Representante Legal

Testemunhas:


NOME COMPLETO e CPF/MF


NOME COMPLETO e CPF/MF